

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à...

L. D. O.  
Em 07/02/07  
Assessoria de Plenário

Em 12/02/07  
Nelson Figueiredo  
Chefe da Assessoria de Plenário



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Gabinete do deputado **Pedro I** IND 289 /2007 B)

**INDICAÇÃO Nº  
(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)**

ASSESSORIA DE PLENÁRIO  
Recebi em 05/02/07 às 18h10  
Assinatura 23-243-2  
Matrícula

**Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal a liberação da verba destinada à realização da encenação da Via Sacra na Região Administrativa de São Sebastião- RA XIV.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143, do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal a liberação da verba destinada a realização da Via Sacra na Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV.

**JUSTIFICAÇÃO**

A Comunidade de São Sebastião reivindica urgentemente a liberação de verbas para realização da Via Sacra naquela cidade. A festa é realizada anualmente por aquela comunidade com boa parte de recursos particulares, pois o repasse do Poder Público não é suficiente para pagar todas despesas da cerimônia religiosa.

O pleito daquela comunidade é legítimo, uma vez que os recursos estão contemplados na Lei Orçamentária de 2007 no montante de R\$200.000,00, que provavelmente deverá neste ano ser suficiente para arcar com as despesas da Via Sacra.

A religiosidade, principalmente o Cristianismo, é uma das maiores forças culturais e histórica do Brasil e de Brasília. A concepção de Brasília ficou marcada com advento de uma nova ordem que representasse o conjunto harmônico das diferentes culturas religiosas que influenciaram nossa cidade.

O pleito é de relevante interesse público, ainda que, é um compromisso firmado com aquela comunidade para melhoria da qualidade de vida dos moradores de Santa Maria. Neste sentido solicito o apoio dos nobres pares para aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em. fevereiro 2007.

**DEPUTADO PEDRO PASSOS**  
Líder do PMDB

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND Nº 289 / 2007  
Fls. Nº 01